

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0026.003515/2025-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE - SEAS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90483/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2026

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0002	Maca hospitalar fixa com leito estofado, 6 gavetas e 1 porta embutida. Estofamento em espuma de densidade média com revestimento lavável. Dimensões máximas: Espessura: 150mm; Largura: 900mm; Comprimento: 1900mm; Dimensões mínimas: Espessura: 140mm; Largura: 1880mm; Comprimento: 1880mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	6,00	UND	SALUTEM	R\$ 2.860,26	R\$ 2.850,00	-0,36	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0003	Cadeira de Banho Higiênica Dobrável e Desmontável até 120 Kg, Suporta até 120kg; Três em um: banho, suporte para comadre e sobrevaso; braços ajustáveis; Estrutura em aço carbono; Rodízios 360°. Dobrável e desmontável; Pintura epóxi de alta resistência. Medidas: 93 x 60,5 x 59 cm (altura x largura x comprimento); Altura do chão até o assento: 48cm; Espaço livre do Assento: 46cm; Peso líquido: 6,15kg; Medidas do Assento: 38 x 40cm; Capacidade: 120kg; Rodízios de 3 polegadas com freio nas rodas dianteiras; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30,00	UND	DELLAMED	R\$ 335,50	R\$ 335,50	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
0004	Otoscópio, profissional led e fibra óptica; iluminação led branca; transmissão de luz por fibra óptica; lentes com ampla visão e zoom com ampliação de até 2,5 x; alimentação através pilhas; cabo metálico. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2,00	UND	MISSOURI	R\$ 312,18	R\$ 203,78	-34,72	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
0005	Oxímetro, tipo de dedo; para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (%SpO2). Probe SPO2 Integrado. Medição precisa do SPO2: 35% à 99%. Batimento cardíaco: 30 Bpm à 250 Bpm). Barra indicadora de pulsação. Desligamento automático caso não haja sinal. Alimentação com pilhas AAA. Sem curva de saturação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30,00	UND	DELLAMED	R\$ 118,00	R\$ 87,45	-25,89	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0026.003515/2025-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE - SEAS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90483/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2026

0008	Inalador, Tipo: Nebulizador pneumático de ar comprimido (compressor). Alimentação elétrica: Bivolt automático (110V-220V) ou chave seletora manual. Frequência: 60 Hz. Potência elétrica máxima: Até 150 W. Fluxo de ar livre mínimo: 5 a 8 litros/minuto. Pressão de operação mínima: Entre 30 a 50 psi. Taxa de nebulização mínima: = 0,2 mL/min. Tamanho médio das partículas (MMAD): entre 2 a 5 µm. Capacidade do copo nebulizador: 5 a 10 mL. Tempo de operação contínua mínimo: 20 minutos. Peso do equipamento: entre 1,0 kg e 2,5 kg. Dimensões aproximadas (CxLxA): Comprimento: mínimo 150 mm / máximo 300 mm Largura: mínimo 100 mm / máximo 200 mm; Altura: mínimo 100 mm / máximo 200 mm; Material do gabinete externo: plástico ABS ou similar, resistente, de fácil higienização. Cor: branca ou neutra. Acessórios obrigatórios: Máscara adulta e infantil; Copo nebulizador; Extensão para ar (mangueira); Bocal; Filtro de ar sobressalente (mínimo 1 unidade); Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10,00	UND	G-TECH	R\$ 224,18	R\$ 135,96	-39,35	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
0012	Cama Hospitalar com leito articulado tipo Fowler, acionamento elétrico com 2 movimentos (elevação do dorso e flexão de pernas), através de controle remoto com fio. Estrutura do leito em perfis metálicos reforçados e base tubular com pés recuados. Contém 4 grades laterais retráteis ou articuladas em polietileno ou ABS de alta resistência, com sistema de travamento de segurança. Rodízios com diâmetro mínimo de 3", providos de sistema de freio com dupla ação. Alimentação elétrica bivolt (110/220V). Dimensões máximas: Comprimento = Altura do leito ao piso (ajustável): 700mm; Largura total: 1000mm; Comprimento total: 2050mm. Dimensões mínimas: Comprimento = Altura com cabeceira (ajustável): 450mm; Largura total: 900mm; Comprimento: 1900mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30,00	UND	RENOVAR	R\$ 5.127,25	R\$ 4.990,00	-2,68	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
0013	Biombo sanfonado - hospitalar, PVC, base móvel. Dimensões máximas: 1,56m largura x 1,90m altura. Dimensões mínimas: 2,28m largura x 1,90m altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10,00	UND	ROTA	R\$ 1.595,00	R\$ 1.550,00	-2,82	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0016	Régua hospitalar para instalação em parede ou cabeceira de leito, fabricada em perfil de alumínio com pintura anodizada ou epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Deve conter canaletas para gases medicinais e tomadas elétricas, com acabamento frontal. Tensão de alimentação 110V/ 220V. Dimensões máximas: Altura: 240mm; Profundidade: 90mm; Comprimento: 1600mm; Dimensões mínimas: Altura: 220mm; Profundidade: 80mm; Comprimento: 1500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 3.261,09	R\$ 1.800,00	-44,80	HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0026.003515/2025-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE - SEAS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90483/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2026

0017	Cadeira odontológica com estrutura metálica reforçada, acionamento elétrico por moto-redutor, com pedal de comando multifuncional. Possui encosto de cabeça biarticulado e removível, assento em poliuretano, braços laterais fixos ou rebatíveis. Base com acabamento em borracha antiderrapante. 130kg peso máximo suportado. Dimensões máximas: Altura: 850mm; Largura: 760mm; Comprimento: 1570mm; Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Largura: 760mm; Comprimento: 1570mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	UND	DENTEMED	R\$ 19.060,73	R\$ 18.600,00	-2,42	BHDENTAL COMERCIAL LTDA
0019	Autoclave horizontal, com capacidade de 40 litros, digital, dotada de painel eletrônico com comandos programáveis, visor digital, válvula de segurança, câmara de aço inox e funcionamento automático. Ideal para esterilização hospitalar. Dimensões máximas: Altura: 430mm; Largura: 450mm; Comprimento: 700mm; Dimensões mínimas: Altura: 400mm; Largura: 400mm; Comprimento: 670mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2,00	UND	STERMAX	R\$ 7.260,00	R\$ 7.259,00	-0,01	S. F. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**Márcia Rocha de Oliveira
Francelino**
Superintendente Supel

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.885.332/0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA MARIA LUCIA, 3339 - TIRADENTES	PORTO VELHO - RO	MARIO ALAERCIO BATISTA JÚNIOR	(69) 9981-7259 / 98115-9335
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	(69) 3222-7302 / 3222-3774 / 99283-6403
02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	AV. DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 5	JARU - RO	ANDREW GUSTAVO DE SOUZA FARIAS	(69) 3521-5181 / 99285-8148
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RUA GRÃO PARÁ, 216 -	PORTO ALEGRE - RS	ALEXANDRE PIRES BELEM	(51) 3779-5567
08.890.798/0001-04	HORIZONTE IND E COM DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	RUA SÃO PAULO, 355 - TERRA PRETA	MAIRIPORA - SP	LOURIVAL PEDROSA MAIA	(11) 4486-4211 / 92002-1922
29.312.896/0001-26	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	RUA ANTÔNIO GRAVATA, ANDAR 1, SALA A, 80 - CINQUENTENÁRIO	BELO HORIZONTE - MG	LEONARDO ANTÔNIO CATALDO CURY	(31) 3383-5611



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0026.003515/2025-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE - SEAS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90483/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2026

29.217.430/0001-41	S. F. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RUA AMANDO PAULO, GALERIA LOURDES, TÉRREO, SALA 003, 35 - CENTRO	GOVERNADOR MANGABEIRA - BA	KARINNE FERREIRA MENDES DOS SANTOS	(27) 99589-0112 / (71) 99121-1736
--------------------	--------------------------------	--	----------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 69789606

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90037/2025		
Data da Homologação:	28/01/2026	Processo nº	0033.004342/2023-16
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
- 5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e

a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
- 7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Penitenciária Estadual Sueli Maria Mendonça - PESMMR. Iranir Gadelha, 4665 - Escola de Polícia, Porto Velho - RO Telefone: (69) 3226-6443. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 700,00	-42,38	AIRMED MEDICAL LTDA
0002	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Centro de Detenção Provisória de Porto Velho - CDPVH Estrada da Penal, KM 4,5 - Zona Rural, Porto Velho - RO Telefone: (69) 99226-4453. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 625,00	-48,55	AIRMED MEDICAL LTDA

0003	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEMR Estrada da Penal, KM 4,5 - Zona Rural, Porto Velho - RO Telefone: (69) 98481-9065. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 750,00	-38,26	AIRMED MEDICAL LTDA
0004	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Presídio de Médio Porte - PMP Estrada da Penal, KM 4,5 - Zona Rural, Porto Velho - RO Telefone: (69) 99226- 4453. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 750,00	-38,26	AIRMED MEDICAL LTDA
0005	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA Estrada da Penal, KM 6 - Zona Rural, Porto Velho - RO Telefone: (69) 99239-7573 ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 700,00	-42,38	AIRMED MEDICAL LTDA
0006	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Penitenciária Estadual Milton Soares Aguiar - PEMS Estrada da Penal, KM 4,5 - Zona Rural, Porto Velho - RO Telefone: (69) 98481-9382. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 900,00	-25,91	AIRMED MEDICAL LTDA
0007	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Casa de Detenção Masculina de Guajará Mirim - CDGUM Av. Mascarenhas de Moraes, 1649 - Bairro 10 de Abril - Guajará Mirim - RO Telefone: (69) 3541-2414. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 850,00	-30,03	AIRMED MEDICAL LTDA

0008	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Centro de Ressocialização de Ariquemes - CRARI BR 364, Linha C 75 - Km 1 - Zona Rural - Ariquemes - RO Telefone: (69) 99232-2707. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 900,00	-25,91	AIRMED MEDICAL LTDA
0009	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste - CRMDO RO-133, KM 06 - Zona Rural - Machadinho do Oeste - RO Telefone: (69) 98481-9651 - 99384-1298. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 900,00	-25,91	AIRMED MEDICAL LTDA
0015	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Casa de Detenção de Cacoal - CDCAC Av. Itapemerim , 421 - Bairro Brizon - Cacoal - RO Telefone: (69) 3441- 888. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 400,00	-67,07	CREARE TECH LTDA
0016	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Cadeia Pública de Colorado do Oeste - CPCDO Av. Guaporé, 3465 - Bairro Santa Luzia - Colorado do Oeste - RO Telefone: (69) 3341 4103. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 400,00	-67,07	CREARE TECH LTDA
0017	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Casa de Detenção de Pimenta Bueno - CDPIB Av. Presidente Dutra, S/N - B: Centro - Pimenta Bueno - RO Telefone: (69) 3451-2411 - 998481-9706. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 400,00	-67,07	CREARE TECH LTDA

0018	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Penitenciária Regional de Rolim de Moura - PRRDM Av. H, 6893 - Bairro Cidade Alta - Rolim de Moura - RO Telefone: (69) 3442 8026. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 400,00	-67,07	CREARE TECH LTDA
0019	Manutenção de cadeiras odontológicas e periféricos - Centro de Ressocialização Cone Sul - CRCVHA BR 364, Km 4 - Zona Rural - Vilhena - RO Telefone: (69) 98101-6601 - 98441-8601. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	12,00	SERVIÇO	R\$ 1.214,80	R\$ 400,00	-67,07	CREARE TECH LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
47.217.118/0001-30	AIRMED MEDICAL LTDA	RUA -PINTASSILGO , 3816 - SETOR 02	ARIQUEMES - RO	JOÃO RUIZ DIAS NETO	(69) 8467-8092
49.512.159/0001-84	CREARE TECH LTDA	AV. PORTO VELHO, 3394 - JARDIM CLODOALDO	CACOAL - RO	BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON	(69)98484-2279 // 69-9252-8024

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 69922475

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90520/2024		
Data da Homologação:	09/03/2026	Processo nº	0036.057526/2023-59
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. CLÁUSULA II - DO OBJETO
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de itens de hotelaria hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.